



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	16
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	17
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	18
ANEXOS	19

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.365, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS RELATIVOS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 74, Inc. III da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Nos termos do art. 60 e seguintes do Decreto n. 25.960. de 2024, nomeia os membros da Câmara de Conflitos de REURB: I - da Procuradoria Geral do Município, que a presidirá: a) Titular: Elton Rosa Martinovsky; b) Suplente: Aldo Sebastião Lopes Martins. II - do órgão municipal competente em matéria de REURB: a) Titular: Maria Luiza Saturnino Siqueira; b) Suplente: Eduardo Silva Paz. III - do órgão municipal competente em matéria de Habitação: a) Titular: Betina D'Avila; b) Suplente: Juliana Hartmann Gomes. IV - do órgão municipal competente em matéria de Meio Ambiente: a) Titular: Jatyr Fritsch Borges; b) Suplente: Luiza Dulcetti Domingos. V - do órgão municipal competente em matéria de Defesa Civil: a) Titular: Leandro Lino Freitas; b) Suplente: Marcos Roberto Leal. VI - do órgão municipal competente em matéria de Vigilância Sanitária: a) Titular: Jaqueline Bottamelli; b) Suplente: Murilo Dutra. VII - do órgão municipal competente em matéria de Fiscalização de Obras: a) Titular: Lucas Rubini; b)

Suplente: Laira Cristina Ribas. Art. 2º Para secretariar os trabalhos da Câmara de Conflitos de REURB nomeia servidor efetivo do órgão municipal competente em matéria de REURB: a) Titular: Sanda Mara Lopes; b) Suplente: Ricardo da Silva Carvalho. Art. 3º Os membros nomeados, sem prejuízo das funções que ocupam, exercerão as atividades necessárias a consecução das finalidades da Câmara de Conflitos de REURB e será considerada prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Florianópolis, aos 22 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.366, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º Nos termos do art. 70 e seguintes do Decreto n. 25.960, de 2024, nomeia os membros da Comissão Técnica de REURB: I - do órgão municipal competente em matéria de REURB, que a presidirá: a) Titular: Eduardo Silva Paz; b) Suplente: Luiza Figueiredo Bertoli. II - da Procuradoria Geral do Município: a) Titular: Elton Rosa Martinovsky; b) Suplente: Aldo Sebastião Lopes Martins. III - do órgão municipal competente em matéria de Habitação: a) Titular: Betina D'Avila; b) Suplente: Juliana Hartmann Gomes. IV - do órgão municipal competente em matéria de Meio Ambiente: a) Titular: Jatyr Fritsch Borges; b) Suplente: Luiza Dulcetti Domingos. V - do órgão municipal competente em matéria de Defesa Civil: a) Titular: Leandro Lino Freitas; b) Suplente: Marcos Roberto Leal. VI - do órgão municipal competente em matéria de Planejamento Urbano: a) Titular: Luciano Rosa Rockett. b) Suplente: Maíra Mesquita Maciorowski; VII - do órgão municipal competente em matéria de Vigilância Sanitária: a) Titular: Jaqueline Bottamelli. b) Suplente: Murilo Dutra; VIII - do órgão municipal competente em matéria de Infraestrutura Urbana: a) Titular: Ivan Luiz Ceola Schneider; b) Suplente: Ricardo Molina. IX - do órgão municipal competente em matéria de Fiscalização de Obras: a) Titular: Lucas Rubini; b) Suplente: Laira Cristina Ribas. X - do órgão municipal competente em matéria de Cadastro e Tributos Imobiliários: a) Titular: Georges Mavros Filizola; b) Suplente: Rafael Longo de Farias. Art. 2º Para secretariar os trabalhos da Comissão Técnica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 2

de REURB nomeia servidor efetivo do órgão municipal competente em matéria de REURB: a) Titular: Ricardo da Silva Carvalho; b) Suplente: Sanda Mara Lopes. Art. 3º Os membros nomeados, sem prejuízo das funções que ocupam, exercerão as atividades necessárias a consecução das finalidades da Comissão Técnica de REURB e será considerada prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.367, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR LISSAH COSTA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Políticas Públicas para os Conselhos de Desenvolvimento (ASE-04) do Gabinete do Prefeito, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de janeiro de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.368, DE 23 DE ABRIL DE 2024. ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO XX, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 25.939, DE 2024, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER A REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2024/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso XX, do art. 1º, do Decreto n. 25.939, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) XX - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOP: a) Titular: Marcos da Costa Fernandes. b) Suplente: (...)" Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.369, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, CÓRA MARIA CORREIA LEITE do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (ASE-06) da Secretaria

Municipal do Continente, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.370, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JULIAN RECIERE RIQUEL DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Habitacionais (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.371, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ELENIR TRASEL SCHNEIDER para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Mensagens e Atos Legislativos (ASE-05) da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.372, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JULIAN RECIERE RIQUEL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (ASE-06) da Secretaria Municipal do Continente, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.373, DE 23 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Habitacionais (ASE-05) da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, a partir de 02/05/2024. Florianópolis, aos 23 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 3

EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 014/SMG/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º 736, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE: **Art. 1º** Designar o servidor **Guilherme Colla, matrícula 33788-9**, para exercer o encargo de Fiscal dos serviços de agente de integração, para intermediação de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado, para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio a estudantes referente à parcela da Secretaria Municipal de Governo do Contrato nº 0872/SMA/2023 oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 400/SMA/SUPLC/2023, firmado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS**. **Art. 2º** Designar o servidor **João Gaudêncio Neto, matrícula 69038-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. ANDRÉ ALVES - Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no artigo 2º, inciso II, alínea "c" da Lei nº 2.915/88, RESOLVEM: **Art. 1º** Considerar promovidos(as) por ASSIDUIDADE os(as) servidores(as) do Quadro do Magistério, que constam no relatório do Anexo desta Portaria, referente ao mês de Março de 2024. **Art. 2º** Os(as) servidores(as) que constam no relatório terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para recorrer administrativamente. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 17 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00664 /2024, de 24 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, nos termos dos artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 500/2014, em consonância com a decisão judicial do processo nº 5009186-71.2022.8.24.0090/SC e nos termos do processo administrativo F 00072012/2024, RESOLVE: **Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 0681/2023, de primeiro de fevereiro de 2023, publicada no DOEM nº 3373 de 01/02/2023, e ONDE SE LÊ: "30/10/2022"; LEIA-SE: "27/03/2021", de forma a conceder promoção por antiguidade à servidora MARINA DAMASCENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora do Município, da Classe Intermediária (C2) para a Classe Final (C3), a contar de 27/03/2021, limitando-se os efeitos financeiros retroativos ao dia 31/12/2021. **Art. 2º** - O servidor terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis). Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabível deverá ser protocolizado no Departamento de Atendimento e Protocolo da Secretaria Municipal de Administração. **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl, Secretária Municipal da Administração.

Portaria N.º 00670/24: A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.º F00097869/2024, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º** Exonerar a pedido, o servidor Fabio Fernandes Vieira, matrícula nº 63085-3, ocupante do cargo de Administrador, classe 02, nível A, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de abril de 2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Cynthia Camargo D'Ivanenko Vahl Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00672 /2024, de 23 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 0503/2014, em atenção ao processo I 82223/2024, resolve: RESOLVE: **Art. 1º** RETIFICAR a Portaria 623/2024, ONDE SE LÊ: "passando do nível I ao



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 4

nível II”, LEIA-SE: “passando do nível II ao nível III”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl, Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 00673/2024, de 23 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor LAIONARDO LACI BASTOS, matrícula nº 76484-1, ocupante do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico no Gabinete do Prefeito, para acumular suas funções junto à Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, com ônus para o destino, pelo período de 09/04/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 114/CGM, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no Art. 48 da Lei Complementar n. 736/2023, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, resolve: **Art. 1º** Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos relativos à omissão no dever de prestar contas por parte da entidade Associação de Saúde São Bento, CNPJ 27.229.271/0001-70, nos termos do inciso I do Art. 2º. da Instrução Normativa n. TC- 13/2012, referente a parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, provenientes do Edital de Chamamento Público n. 002/SME/2019, com inadimplência e glosa de valores nas Prestações de Contas relativas aos Termos de Parcerias n. 119/SME/2019 e 122/SME/2019 totalizando R\$ 742.279,00. **Art. 2º** Designar o servidor Leonardo Gesser, matrícula nº 33709-9, para realizar, a partir de 24 de abril de 2024 e no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas especial, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa n. TC- 13/2012, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente para obtenção do ressarcimento, competindo-lhe a formalização e a instrução do procedimento, com emissão de Relatório Final. Florianópolis, 22 de abril de 2024.

RODRIGO DE BONA DA SILVA Controlador-Geral do Município de Florianópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00059/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora JACQUELINE CARVALHO DE ARAUJO, matrícula Nº 76646-1, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00060/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora BEATRIZ SILVEIRA DE ABREU, matrícula Nº 76640-2, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00061/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora GISELE ANDREIA DE LIMA, matrícula Nº 76638-0, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00062/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora JANINE BARBOSA, matrícula Nº 76642-9, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00063/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 5

Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MARCIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, matrícula Nº 76648-8, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 22/04/2024. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

Portaria: CTD 00085/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º** ADMITIR IANKA SILVA THOMÉ, matrícula 76691-7 TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/05/2024 até 01/11/2024, na unidade CS LAGOA DA CONCEIÇÃO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 22 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00086/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º** - PRORROGAR a servidora **LUIZA CORREA DE SOUSA VIEIRA**, matrícula **62988-0**, ao cargo de **MEDICO**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16/01/2024 a 15/06/2024**, na unidade **POLICLINICA DA MULHER E DA CRIANÇA** incluindo a informação de que a renovação foi devido ao processo de **estabilidade gestacional**. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

EDITAL Nº 06/SMS/GAB/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) PARA O PROJETO PET-SAÚDE - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretária Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei

Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017. Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; Considerando o Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade); Considerando a Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº63 do dia 2 de abril de 2024; Considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis foram contempladas com o Projeto PET intitulado "Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS: uma Abordagem Integrada de ensino-serviço-comunidade em Florianópolis"; e Considerando a necessidade de a Universidade Federal de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis promoverem um processo, com critérios objetivos, para selecionar seus tutores, preceptores e estudantes, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade; **RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer o Edital contendo os procedimentos e critérios do processo de seleção de estudantes dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para o Projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, contido no anexo. Parágrafo Único: Considera-se estudante - discente de nível superior de curso de graduação presencial de formação na área de saúde e de cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, autorizados pelo MEC, regularmente matriculados em IES integrantes do PET-Saúde. Deverão ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **Cristina Pires Paluci** - Secretária de Saúde de Florianópolis (**Edital na íntegra ao final desta edição**)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 6

EDITAL Nº 05/SMS/GAB/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC) PARA O PROJETO PET-SAÚDE - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretária Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017. Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; Considerando o Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade); Considerando a Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº63 do dia 2 de abril de 2024; Considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis foram contempladas com o Projeto PET intitulado "Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS: uma Abordagem Integrada de ensino-serviço-comunidade em Florianópolis"; e Considerando a necessidade de a Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis promoverem um processo, com critérios objetivos, para selecionar seus tutores, preceptores e estudantes, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade; **RESOLVE:** Art. 1º Estabelecer o Edital contendo os procedimentos e critérios do processo de seleção de estudantes dos cursos de Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para o Projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, contido no anexo. Parágrafo Único: Considera-se estudante - discente de nível superior de curso de graduação presencial de formação na área de saúde e de cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais

aplicadas, autorizados pelo MEC, regularmente matriculados em IES integrantes do PET-Saúde. Deverão ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **Cristina Pires Paluci** - Secretária de Saúde de Florianópolis *(Edital na íntegra ao final desta edição)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 01816/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rafaela Amorim Hauptli**, matrícula nº 76706-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliares Fundamental (065), para no período de 24/04/2024 a 03/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Cristiane de Castro Ramos Abud, matrícula nº 19965-6, por estar em projetos educativos (24). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01817/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Francisco Honorio Nunes**, matrícula nº 76693-3, Professor Substituto IV (1328) Portugues/ingles (003), para no período de 24/04/2024 a 19/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Loreci Pires dos Santos, matrícula nº 73932-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. **EDUARDO SAVARIS GUTIERRES** - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01818/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jose Jorge Souza da Rosa**, matrícula nº 76694-1, Administrador Escolar Substituto II (1345) Administrador Escolar (059), para no período de 24/04/2024 a 16/06/2024, atuar em caráter



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 7

temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Carla de Melo Abreu, matrícula nº 19784-0, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01819/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giselly de Farias**, matrícula nº 76710-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Bem-te-vi (343243), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cristina de Souza, matrícula nº 16596-4, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01820/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leila Chagas Viganigo**, matrícula nº 76500-7, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/04/2024 a 14/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Joselia Maria de Lima, matrícula nº 33270-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01821/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francielle Nascimento de Espindola**, matrícula nº 76711-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/04/2024 a 14/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas

semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Joselia Maria de Lima, matrícula nº 33270-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01822/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andressa Vargas Garcia**, matrícula nº 76310-1, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Soila Borges Marcelino, matrícula nº 33291-7, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01823/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Hingryd Nunes Machado**, matrícula nº 76712-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 24/04/2024 a 08/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karla de Souza Lohn, matrícula nº 41941-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01824/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Susan Lins Apolinario**, matrícula nº 76717-4, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Educ Especial (070), para no período de 24/04/2024 a 19/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Ana Maria Machado, matrícula nº 75582-6,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 8

por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01825/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Katiane Andretti Gregolon Kruger**, matrícula nº 74166-3, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 24/04/2024 a 23/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ana Virginia R de Melo Rohden, matrícula nº 15200-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02472/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Kenya Freitas Junqueira dos Santos**, matrícula nº 76700-0, Professor Substituto III (1326) Danca (071) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02473/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Luis Eduardo Garcez Schmitz**, matrícula nº 76705-0, Professor Substituto I (1324) Geografia (005) para no período de 24/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02474/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alzira Luiz**, matrícula nº 76708-5, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02475/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Deize Maria Vaz**, matrícula nº 76709-3, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02476/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raquel Prates Vergara**, matrícula nº 76356-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Campeche (343305), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02477/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Camile Santos Matos**, matrícula nº 75626-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 9

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02478/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giseli Janning**, matrícula nº 76713-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02479/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Brenda Emanuely Correa**, matrícula nº 76714-0, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02480/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria do Socorro de Sales Costa**, matrícula nº 76716-6, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Paulo Michels (343211), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02481/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a

servidora **Mayara Von Muhlen Vieira**, matrícula nº 76718-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02482/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sandra Francisca da Silva**, matrícula nº 76715-8, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02483/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Reginaldo Faria Machado**, matrícula nº 76722-0, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02484/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Eduarda Ribeiro Dewes**, matrícula nº 76721-2, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 10

PORTARIA ADV Nº 02485/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Raffaela Narvaz Teixeira**, matrícula nº 76723-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02486/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jaqueline Pereira da Rocha**, matrícula nº 76724-7, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02487/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosineia Amandio Venancio**, matrícula nº 76726-3, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02488/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jaqueline Beatris Scherer**, matrícula nº 76727-1, Professor Substituto IV (1328) Ciências (007) para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta

portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02489/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dieise Camila da Silva Alves**, matrícula nº 76728-0, Professor Substituto I (1324) Geografia (005) para no período de 25/04/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02490/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valeria Alves**, matrícula nº 76732-8, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 22/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Costa Lagoa (344219), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00225/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/07/2023, a Portaria nº CTD 00326/23 de 03/02/2023 de **Bruna Yohana de Freitas Pereira**, matrícula nº 67322-6 para atuar no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), referente ao período que passa a ser de 06/02/2023 a 20/06/2024 por estar em estabilidade gestacional Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00863/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 12/07/2021, da Portaria nº ADV 01619/21 de 07/07/2021, de **Solimar Drews**, matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 11

56021-9, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de julho de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00864/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2024, da Portaria nº CTD 00900/24 de 03/04/2024, de **Samara Raiane da Silva Costa**, matrícula nº 75745-4, lotada no(a) Neim Hassis (343331) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00865/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2024, da Portaria nº ADV 00531/24 de 02/02/2024, de **Marcos Rogerio Brocker**, matrícula nº 74403-4, lotado no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00866/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2024, da Portaria nº ADV 01817/24 de 23/02/2024, de **Sofia Chipollino Aseff**, matrícula nº 75659-8, lotada no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00867/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2024, da Portaria nº ADS 01679/24 de 04/04/2024, de **Ricardo Gorges Curcio**, matrícula nº 76432-9, lotado no(a) Neim Mateus de Barros (343223) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00868/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2024, da Portaria nº CTD 00846/23 de 03/08/2023, de **Taiuane Leticia Marcal Gallo**, matrícula nº 71345-7, lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00869/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº DES 00952/24 de 08/02/2024. que designou Ana Carla Jacques Vieira, matrícula nº 32885-5, lotada no(a) Neim Campeche (343305) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00869/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº DES 00952/24 de 08/02/2024. que designou Ana Carla Jacques Vieira, matrícula nº 32885-5, lotada no(a) Neim Campeche (343305) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00870/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2024, da Portaria nº CTD 00590/24 de 02/02/2024, de **Francinaldo dos Santos Carvalho**, matrícula nº 74465-4, lotado no(a) Neim Sol Nascente (343354) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00871/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 12

legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/04/2024, da Portaria nº CTD 00664/24 de 02/02/2024, de **Emillyn Daiani da Silva**, matrícula nº 74975-3, lotada no(a) Neim Sol Nascente (343354) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00872/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 23/04/2024, da Portaria nº CTD 00713/24 de 06/02/2024, de **Maria Luana Kluh Costa**, matrícula nº 75227-4, lotada no(a) Neim Vo Terezinha (343357) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00952/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Simone Silva Ferreira**, matrícula nº 76701-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00953/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Debora de Souza**, matrícula nº 76702-6, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/04/2024 a 31/07/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00954/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Juliana Rosa da Silva**, matrícula nº 76703-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala

(076), para no período de 24/04/2024 a 01/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ilha Continente (343225), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Christhi lasmin Olm da Silva, matrícula nº 71068-7, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00955/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Cleide Fernandes**, matrícula nº 76704-2, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Ladjane Silvia Gomes de Almeida, matrícula nº 21464-7, por estar em licença sem vencimentos (01). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00956/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Samara Raiane da Silva Costa**, matrícula nº 75745-4, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 23/04/2024 a 19/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristina Lorentino S M da Rocha, matrícula nº 21103-6, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00957/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Karina Felisberto Tomaz**, matrícula nº 76707-7, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 13

PORTARIA CTD Nº 00958/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Vilaine Cristina Pinheiro Ferreira**, matrícula nº 76725-5, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 24/04/2024 a 12/08/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Barbara Dias, matrícula nº 66410-3, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00959/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Francinaldo dos Santos Carvalho**, matrícula nº 74465-4, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00960/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Emillyn Daiani da Silva**, matrícula nº 74975-3, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 24/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01192/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Leticia Grala Dias**, matrícula nº 29592-2, Professor VI (1307) Artes-Musica (042), lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 31/07/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto tempo integral. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de abril

de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01193/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Carla Jacques Vieira**, matrícula nº 32885-5, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Campeche (343305), para atuar no(a) Dir Gestao Administrativa e Financeira (341100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01193/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Carla Jacques Vieira**, matrícula nº 32885-5, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Campeche (343305), para atuar no(a) Dir Gestao Administrativa e Financeira (341100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 17/04/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01194/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Franncyne de Oliveira Fernandes Moreira**, matrícula nº 21136-2, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), para atuar no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 23/04/2024 a 18/10/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01195/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Jocemary Chapenski**, matrícula nº 13901-7, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 14

no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01196/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniele Porres Silveira**, matrícula nº 32909-6, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Irma Scheilla (343241), para atuar no(a) Neim Irma Scheilla (343241) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01197/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Adriana Inesia Espindola Oliveira**, matrícula nº 33732-3, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/03/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01198/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Adriellen da Silva de Arruda**, matrícula nº 69457-6, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2024 a 31/07/2024, para ocupar uma classe-vaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 23 de abril de 2024.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 315/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Simone Teresinha Amin**, matrícula nº 33003-5, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 25 e 26 de abril de 2024, por estar em compensação de férias escolar não usufruída, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 316/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Paula Geraldi**, matrícula no 20321-1, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, nos dias 04 a 07/06, 10 a 14/06, 17 a 21/06 e 24 de junho de 2024, por motivo superior de interesse público e por estar em compensação de férias não usufruídas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 317/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Juliana Souza e Souza**, matrícula nº 30823-4, designada para assessoramento na Diretoria de Planejamento e Dados Educacionais, no dia 26 de abril de 2024, por estar em compensação de férias escolar não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 320/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Monique Fernandes Poleti**, matrícula nº 24257-8, designada para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, no dia 20 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 15

motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024 EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO - EDITAL Nº 01/SEMAS/CIAMP-RUA/2024 – Prorrogação de Prazo - O Município de Florianópolis, através do Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 8.751 de dezembro de 2011, a qual institui a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Florianópolis, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.900, de 2019, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Florianópolis, TORNA PÚBLICO a prorrogação do Edital para a eleição dos 18 (dezoito) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para exercício do biênio 2024-2026, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMP-RUA, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos, sem fins lucrativos, em conformidade com a Lei nº 8.751/2011, que institui a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Florianópolis, responsável pelo acompanhamento, assessoramento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez - Secretário Municipal de Assistência Social (**Edital completo com as alterações pode ser consultado no final desta edição**).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 20/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 -

Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores DANIEL FELIPE HIGINO DA SILVA, matrícula nº 227439, PATRICIA MEURER, matrícula nº 506915 e HELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 506680, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 247/SMSOP/GMF/CGM/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. **Art. 2º.** A Comissão tem prazo de **90 (novembro) dias** para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada, quando as circunstâncias assim o exigirem, por igual período. **Art. 3º.** Visando o bom andamento dos trabalhos, bem como o respeito aos princípios constitucionais vigentes, a presente comissão deverá seguir, estritamente, as normas previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Florianópolis e Regulamento da Guarda Municipal de Florianópolis, apurando as infrações disciplinares, bem como os fatos conexos que eventualmente emanarem na elucidação dos fatos. **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. **LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.**

PORTARIA Nº 19/SMSOP/GMF/CGM/2024 - O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das suas atribuições legais conforme previsão no artigo 22 da Lei Complementar 711 de 14 de julho de 2021, nos artigos 166, 167-C e 168, da Lei Complementar CMF Nº 063/2003, de 23 de setembro de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE: Art. 1º. SUBSTITUIR** o servidor LUIZ GUSTAVO ROSA, matrícula 185493, pela servidora PATRÍCIA MEURER, matrícula 506915, para compor a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 244/SMSOP/GMF/CGM/2024**. **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de novembro de 2023. **LUIZ GUSTAVO ROSA, Corregedor da Guarda Municipal de Florianópolis.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PMF X TRÊS FRONTEIRAS NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 16

renovação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 001/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO: A Cláusula Quinta do referido Credenciamento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 20 de abril de 2024 e término em 19 de abril de 2025, com fulcro no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 014/SMTCE/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, na Justificativa s/nº datada em 25 de março de 2024, na Deliberação nº 654/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00081449/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Edital de Chamamento Público nº 002/SMTTDE/2022. **Data das Assinaturas:** 19/04/2024; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, a Sra. Elizenia Prado Becker, pela empresa, a Sra. Juliane Pereira Nunes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1/2024
Objeto: Aquisição do medicamento DOXICICLINA 100 MG – Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação Nº090/SMLCP/SULIC/2024. **Vigência da Autorização de Fornecimento:** 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. **Contratado:** CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0003-32. **Valor:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Responsável pela assinatura: Cristina Pires Pauluci.

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 058/SMLCP/SULIC/2024. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem informar as empresas interessadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 058/SMLCP/SULIC/2024, que, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, processo @PAP 24/80036159, o mesmo fica **suspenso "sine die"**. Florianópolis, em 23 de abril de 2024. O Pregoeiro.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

PO I 00097577/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024 A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e Portaria 039/19, **RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** dos projetos culturais. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2024. Elizenia do Prado Becker – Secretária Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz – Presidente da FCFFC. **(consultar a íntegra ao final desta edição)**

PO 24813101/DPPC/FCFFC/2023 – SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO DO BLOCO “BERBIGÃO DO BOCA” - CARNAVAL 2023 Nº 03/FCFFC/2022, publicado no dia 8 de fevereiro de 2023 na edição nº 3378 do D.O.M Portaria 19/SMCEL/GAB/2023. O Presidente da Fundação Cultural Franklin Cascaes no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014; Lei Federal nº 13.204 de 2015; Decreto Federal nº 8.726 de 2016; Decreto Municipal nº 25.043/2023 **RESOLVE: Art. 1º** - substituir o servidor: Ramon Santana dos Passos matrícula: 66660-2 pela servidora Almerinda Leoneta Nunes, matrícula: 13676-0. para realizar as atribuições de Gestor do Termo de Fomento nº 03/FCFFC/2022 **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Elizenia Prado Becker. Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. Lídio Moisés da Cruz Presidente da Fundação Franklin Cascaes de Florianópolis.

COMUNICADO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 006.000/SMLCP/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CICLO DO DIVINO 2024 - Publicado no Diário Eletrônico do Município, no dia 12 de março de 2024, Edição nº 3644. **Art. 1º** - A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes comunica o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL Nº 006.000/SMLCP/2024 que pode ser encontrado na tabela em anexo ao final desta edição. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Elizenia Prado Becker- Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lídio Moisés da Cruz– Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

COMUNICADO AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 005.000/SMLCP/2024 – EDITAL DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 17

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 5ª EDIÇÃO DAS FEIRAS DE FRANKLIN CASCAES 2024 -

Publicado no Diário Eletrônico do Município, no dia 12 de março de 2024, Edição nº 3644. **Art. 1º** - A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes comunica o **RESULTADO PRELIMINAR** do EDITAL Nº 005.000/SMLCP/2024 sendo o **INSTITUTO DESTERRO**. Florianópolis, 23 de abril de 2024. Elizenia Prado Becker- Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Lídio Moises da Cruz- Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: CTD 00049/2024 - A Diretora Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, **RESOLVE:** Artigo 1º - ADMITIR o servidor GILDO MARTINO BUCHNER, matrícula nº 81.075, para o período de 23/04/2024 a 19/10/2024 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40(QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 23/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Abril de 2024. **Iris Farias - Diretora Presidente COMCAP**

PORTARIA: CTD 00050/2024 - A Diretora Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pela lei 10.932/2022, e por conveniência administrativa, **RESOLVE:** Artigo 1º - ADMITIR o servidor RENATO SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 81.076, para o período de 23/04/2024 a 19/10/2024 atuar na função GARI DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter temporário, com carga horária de 30(TRINTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 23/04/2024, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Abril de 2024. **Iris Farias - Diretora Presidente COMCAP**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0167/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 80085/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **Carlos Roberto de Souza** conforme Orientação Técnica IPREF n. 0139/2024, cônjuge da servidora inativa Clarice D'el Rei da Silva de Souza, matrícula 25138-0, falecida em 28/01/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos da inativa, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/01/2024**. Florianópolis, 17 de abril de 2024. **ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO** - Coordenador de Benefícios - **LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** - Presidente.

PORTARIA Nº 0169/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 considerando o que consta no processo nº 093149/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e art. 63, inciso I, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **Natalicio de Souza** conforme Orientação Técnica IPREF n. 0141/2024, cônjuge da servidora inativa Maria José dos Anjos Souza, matrícula 0435-9, falecida em 12/02/2024, no valor correspondente à totalidade dos proventos da inativa, na forma da lei, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/02/2024**. Florianópolis, 17 de abril de 2024. **ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO** - Coordenador de Benefícios - **LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** - Presidente.

PORTARIA Nº 0171/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 18

disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar 468/201, considerando o que consta no processo nº 0040316/2024 e com base no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 6º, § 1º, inciso I e § 2º, inciso I, art. 63, inciso II, da Lei Complementar n. 349 de 27/01/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Pensão por morte à **Helena Christina Clebsch Vidal e Nina Clebsch Vidal**, conforme Orientação Técnica n. 0143/IPREF/2024, pelo óbito do ex-servidor Fabiano Vidal, matrícula 18719-4, falecido em 14/02/2024, no valor correspondente à totalidade da remuneração do ex-servidor, na forma da lei, nos seguintes termos: I – Helena Christina Clebsch Vidal, habilitada como viúva, com pensão vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento); II – Maria Nina Clebsch Vidal, nascida em 14/12/2019, habilitada como filha, com pensão temporária, na proporção de 50% (cinquenta por cento); Art. 2º O benefício será revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/02/2024**. Florianópolis, 21 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, na data, horário, local e assunto a seguir relacionados: Data: 03 de maio de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 - Centro. Assunto: Discutir sobre o aumento de institutos federais no Município, em atendimento ao Requerimento n. 140/2024, de autoria da Vereadora Elenira Vilela, o qual poderá ser acessado no link <https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Requerimentos/2024/1/0/97346>. Câmara Municipal de Florianópolis, em 17 de abril de 2024. Vereador João Luiz Augusto Cobalchini - Presidente.

PORTARIA Nº 0172/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta nos autos processo judicial nº 5009270-04.2024.8.24.0090/SC e 5015837-85.2023.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º INCLUIR à composição dos proventos da portaria n. 0178/2023 que aposentou o servidor **Valdo Abilio Teixeira**, matrícula 06985-0 (70769-4 – inativo), a gratificação denominada “Risco de Vida a 30% (trinta por cento)”. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/05/2024**. Florianópolis, 22 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 e o art. 48-A da Resolução n. 811, de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3673

Florianópolis/SC, terça-feira, 23 de abril de 2024

pg. 19

ANEXOS



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Administração e Previdência
SRH - Sistema de Recursos Humanos

Anexo I - Portaria Nº 647/2024 - PROMOÇÃO POR ASSIDUIDADE
Período: de 01/03/2024 até 31/03/2024

Página: 1/1

Matrícula	Nome	Promovido de: Cargo-Classe-Referência	Para: Cargo-Classe-Referência	Carga Horária	Área	Data da Promoção	Processo
25591-2	MIRIAN KAYSER	1305-PROFESSOR IV-E-10	1305-PROFESSOR IV-F-09	200,00		01/03/2024	000.000/00-0
34382-0	RAQUEL ATANASIO DOS SANTOS	1320-ORIENTADOR EDUCACIONAL I-C-04	1320-ORIENTADOR EDUCACIONAL I-D-03	200,00		04/03/2024	000.000/00-0
34311-0	RAQUEL DA VEIGA PACHECO	1323-ORIENTADOR EDUCACIONAL IV-C-10	1323-ORIENTADOR EDUCACIONAL IV-D-09	200,00		03/03/2024	000.000/00-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL Nº 05/SMS/GAB/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC) PARA O PROJETO PET-SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretária Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017.

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Considerando o Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade);

Considerando a Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº63 do dia 2 de abril de 2024;

Considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis foram



contempladas com o Projeto PET intitulado “Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS: uma Abordagem Integrada de ensino-serviço-comunidade em Florianópolis”; e

Considerando a necessidade de a Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis promoverem um processo, com critérios objetivos, para selecionar seus tutores, preceptores e estudantes, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Edital contendo os procedimentos e critérios do processo de seleção de **estudantes dos cursos de Graduação** da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para o Projeto do Programa de Educação pelo do Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, contido no anexo.

Parágrafo Único: Considera-se estudante - discente de nível superior de curso de graduação presencial de formação na área de saúde e de cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, autorizados pelo MEC, regularmente matriculados em IES integrantes do PET-Saúde. Deverão ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial.



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-Saúde é um programa do Ministério da Saúde e tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) se propõem a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

1.3 O projeto será desenvolvido em um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023.

2 DAS VAGAS

2.1 O referido processo seletivo visa ao preenchimento de até 14 vagas de estudantes bolsistas, regularmente matriculados no curso ao qual se candidatou.

2.2 Serão asseguradas bolsas para estudantes com Deficiência (PCD), para Pretos, Pardos e Indígenas, e para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Resolução CONSUNI nº 017/2011 e demais alterações).



Categoria Profissional	Centro/ Universidade (IES)	Nº de Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas VAGAS I, II	Ações Afirmativas PCD VAGAS III
Estudante Administração Pública	ESAG/ UDESC	5	2	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Ciências Econômicas	ESAG/ UDESC	5	2	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Fisioterapia	CEFID/ UDESC	4	1	1 - I, 1 - II	1 - III
TOTAL		14	5	6	3

VAGA I. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas. A preferência para preenchimento deste tipo de reserva de vaga será pelos(as) candidatos(as) negros(as) [preto(as) e pardos(as)], seguido pelos(as) candidatos(as) indígena(s). Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital;

VAGA II. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) pertencentes a grupo de vulnerabilidade socioeconômica. Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital;

VAGA III. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência. Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital.

2.3 Caso a vaga reservada não seja preenchida pela ação afirmativa ao qual foi destinada, ela deverá seguir a seguinte ordem:

- a) para vagas reservadas para negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas (VAGA I), vaga para outras vulnerabilidades sociais (VAGA II), vaga PCD (VAGA III), e vaga para ampla concorrência;
- b) para vagas reservadas para vulnerabilidades socioeconômicas (VAGA II), vaga para negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas (VAGA I), vaga PCD (VAGA III), e ampla concorrência;
- c) para vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (VAGA III), vaga para



negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] ou indígenas (VAGA I), vaga para outras vulnerabilidades sociais (VAGA II), e vaga para ampla concorrência.

2.4 O número de vagas para bolsistas será determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e, portanto, poderá sofrer alterações.

2.5 Poderão ocorrer remanejamentos de vagas entre os cursos, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas do curso específico, desde que aprovado pelo Ministério da Saúde e contemplado no Projeto do Programa de Educação pelo do Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina.

2.6 Poderão participar estudantes na condição de voluntários (não bolsistas).

2.7 O estudante voluntário receberá certificação do tempo que estiver desempenhando suas funções vinculadas ao Projeto, não recebendo valores de bolsa de estudo.

2.8 Para os casos de estudantes que concorreram em uma das vagas de ações afirmativas, mas que não tenham ingressado por essas na Universidade, será necessária a validação da condição.

2.8.1 O processo de validação será agendado de acordo com a disponibilidade do setor de validação da Comissão de Ações Afirmativas e Diversidades (CAAD/UDESC), a partir de demanda da comissão de seleção discente.

2.9 A efetivação do cadastro do(a) estagiário(a) ocorrerá mediante envio de documentação comprobatória da vaga discriminada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 e 28 de abril de 2024, por meio de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/xYhx7hmfheTF7UJe6>

3.2 São requisitos para inscrição:

3.2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos da Universidade do Estado de Santa Catarina, conforme listado na tabela constante no item 2.2.

3.2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais em horário comercial para se



dedicar ao cumprimento das atividades.

3.2.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial quando necessário.

3.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 O candidato deverá anexar ao formulário: cópia de documento de identificação e comprovante atualizado de vinculação com a Instituição de Ensino Superior.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá pela análise do formulário preenchido pelo candidato no ato de inscrição;

4.2. No formulário eletrônico o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Documento oficial com foto;
- II. Comprovante de matrícula;
- III. Histórico escolar com IAA;
- IV. Grade de disciplinas e horários do período letivo atual;
- V. Autodeclaração da ação afirmativa (e documento comprobatório, quando pertinente), caso a inscrição seja nessa categoria (disponível nos Anexos deste edital).

4.3 O formulário estará disponível do dia 22 a 28 de abril de 2024 no seguinte endereço:
<https://forms.gle/xYhx7hmfheTF7UJe6>

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados nos quesitos:

1) Índice de aproveitamento - IAA (até 4 pontos)

2) Fase que está cursando atualmente, conforme tabela abaixo:

Número de semestres faltantes para a conclusão do curso de graduação	Pontuação
--	-----------



Entre 1 e 3 semestres	1 pt
Entre 4 e 5 semestres	3 pts
Entre 6 e 7 semestres	2 pts
Entre 8 e 10 semestres	1 pt

3) Interesse e familiaridade pelas temáticas do Projeto PET-Saúde (até 6 pontos), a partir das perguntas:

- Como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação?
- Relate suas experiências na graduação relacionadas ao SUS e como você contribuiria para o desenvolvimento do Projeto PET-Saúde.

5.2 O Índice de aproveitamento será ordenado a partir do candidato com maior valor e os demais terão sua pontuação proporcional.

5.3 Cada membro da banca dará sua nota para o quesito 3, segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 5.3.1 e a média final será utilizada para fins classificatórios;

5.3.1 Os critérios de avaliação serão: a) Coerência na redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa; b) Conhecimento sobre o SUS e na temática Equidade; c) Contribuição do projeto para a atuação profissional futura.

5.4. A banca para seleção será constituída por professores vinculados à UDESC.

6 ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

6.1 Os alunos bolsistas terão as seguintes atribuições:

- I. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Participar das atividades oferecidas para o PET-Saúde, articulada com o plano de trabalho proposto pela tutoria e preceptoria;
- III. Participar das atividades nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e nas Instituições de Ensino Superior constante neste edital;



- IV. Elaborar relatórios parciais de atividades, se necessário;
- V. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- VIII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7 DAS BOLSAS

- 7.1 As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde.
- 7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais);
 - 7.2.1 Os valores das bolsas para estudantes do "PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- 7.3 As bolsas terão vigência de até 24 meses a partir do início do Projeto.

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A homologação dos candidatos aprovados será publicada no Site da Escola de Saúde Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=pet+saude&menu=0>

9. RECURSOS

Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo definido em cronograma, ao e-mail floripapetsaude@gmail.com, constando nome completo do candidato, CPF, fundamentação para revisão do resultado publicado.

A decisão dos recursos, exarada pela equipe responsável pelo Processo Seletivo, é

8



irrecorrível na esfera administrativa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Processo Seletivo	22/04/2024
Período de inscrição	De 22 a 28/04/2024
Publicação do resultado preliminar	29/04/2024
Banca para Ações Afirmativas	30/04/2024 a 03/05/2024
Período de recurso	06/05/2024
Publicação do resultado final	08/05/2024
Início das atividades*	15/05/2024

*O início do Projeto PET-Saúde de Florianópolis está condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe à Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis a abordagem de casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.2 A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis, por meio do presente edital, proporciona a todos os envolvidos um ambiente desburocratizado, com a racionalização de atos e procedimentos, conforme dispõe a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.3 A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis não se responsabilizará por submissão de inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11.4 O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações

9



prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou, conforme o disposto na segunda parte do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

11.5 Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de inscrição e para pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.6 A comunicação com os inscritos será, preferencialmente, por correio eletrônico. Por essa razão, a caixa de spam ou o lixo eletrônico deverão ser verificados constantemente para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

11.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico floripapetsaude@gmail.com ou pelos telefones (48) 32391593.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Cristina Pires Paluci
Secretária de Saúde de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis



ANEXO A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Resolução CONSUNI nº 017/2011 e demais alterações:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- SIM. Valida essa autodeclaração.
 NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Assinatura da Comissão:



ANEXO B AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo que sou INDÍGENA:

1.1. () Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia:

1.2. () Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia:

Município e Estado da Federação:

2. () Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Assinatura da Comissão:



ANEXO C AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no presente processo seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [laudo médico especificando a deficiência ou declaração de acompanhamento pelo NAE Setorial].

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Assinatura da Comissão:



ANEXO D AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução CONSUNI nº 017/2011 e demais alterações, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, no município/estado _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [comprovante de beneficiário do Edital PRAFE/UDESC no semestre vigente].

DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM. Válida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202__ .

Assinatura da Comissão:



Assinaturas do documento

"UDESC.Estudante.Edital de Seleção"



Código para verificação: **XNCLYOB3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTINA PIRES PAULUCI** (CPF: 035.XXX.327-XX) em 21/04/2024 às 14:38:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2024 - 11:44:23 e válido até 10/01/2124 - 11:44:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00097321/2024** e o código **XNCLYOB3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL Nº 06/SMS/GAB/2024
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC) PARA O PROJETO PET-SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretária Municipal de Saúde (SMS), em cujo organograma se vincula a Escola de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 7º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017.

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Considerando o Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, que estabelece critérios de seleção de projetos para participação do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade);

Considerando a Portaria SGTES/MS nº 12, de 1º de abril de 2024, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº63 do dia 2 de abril de 2024;

Considerando que a Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade do Estado de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis foram



contempladas com o Projeto PET intitulado “Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS: uma Abordagem Integrada de ensino-serviço-comunidade em Florianópolis”; e

Considerando a necessidade de a Universidade Federal de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis promoverem um processo, com critérios objetivos, para selecionar seus tutores, preceptores e estudantes, atendendo ao princípio da moralidade e impessoalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Edital contendo os procedimentos e critérios do processo de seleção de **estudantes dos cursos de Graduação** da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) para o Projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina, contido no anexo.

Parágrafo Único: Considera-se estudante - discente de nível superior de curso de graduação presencial de formação na área de saúde e de cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas, autorizados pelo MEC, regularmente matriculados em IES integrantes do PET-Saúde. Deverão ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial.



1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PET-Saúde é um programa do Ministério da Saúde e tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) se propõem a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde;

1.3 O projeto será desenvolvido em um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início da execução das atividades, nos termos do Edital GM/MS nº 11/2023, de 16 de setembro de 2023.

2 DAS VAGAS

2.1 O referido processo seletivo visa ao preenchimento de até 26 vagas de estudantes bolsistas, regularmente matriculados no curso ao qual se candidatou.

2.2 Serão asseguradas bolsas para estudantes com Deficiência (PCD) (Decreto nº 9.508/2018), para Pretos, Pardos e Indígenas (Decreto nº 9.427/2018), e para estudantes de outras categorias de vulnerabilidades sociais: beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; quilombolas; transexuais/travestis; pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; população ribeirinha; população em



situação de rua; população refugiada; marisqueiras, campesinos e outros, conforme quadro e descrição dos tipos de vagas a seguir.

Área profissional	Universidade (IES)	Nº de Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas VAGAS I, II, III	Ações Afirmativas PCD VAGAS IV
Estudante Odontologia	UFSC	4	1	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Farmácia	UFSC	4	1	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Psicologia	UFSC	3	1	1 - I	1 - III
Estudante Medicina	UFSC	3	1	1 - I	1 - III
Estudante Enfermagem	UFSC	4	1	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Serviço Social	UFSC	4	1	1 - I; 1 - II	1 - III
Estudante Fonoaudiologia	UFSC	4	1	1 - I; 1 - II	1 - III
TOTAL		26	7	12	7

2.2.1 VAGA I. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, ou negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], conforme as áreas profissionais dispostas no quadro. A preferência para preenchimento deste tipo de reserva de vaga será pelo(a) candidato(a) indígena, seguido pelos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]. Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital;

2.2.2 VAGA II. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) pertencentes a grupo de outras vulnerabilidades sociais, conforme as áreas profissionais dispostas no quadro. Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital;

2.2.3 VAGA III. Há reserva de até uma vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência, conforme as áreas profissionais dispostas no quadro. Caso não seja preenchida, outra modalidade de ação afirmativa será chamada conforme item 2.3 deste edital.

2.3 Caso a vaga reservada não seja preenchida pela ação afirmativa ao qual foi destinada, ela deverá seguir a seguinte ordem:



- a) para vagas reservadas para indígenas, ou negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] (VAGA I), vaga para outras vulnerabilidades sociais (VAGA II), vaga PCD (VAGA III), e vaga para ampla concorrência;
- b) para vagas reservadas para outras vulnerabilidades sociais (VAGA II), vaga para indígenas, pretos e pardos (VAGA I), vaga PCD (VAGA III), e ampla concorrência;
- c) para vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (VAGA III), vaga para indígenas, pretos e pardos (VAGA I), vaga para outras vulnerabilidades sociais (VAGA II), e vaga para ampla concorrência.

2.4 O número de vagas para bolsistas será determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e, portanto, poderá sofrer alterações.

2.5 Poderão ocorrer remanejamentos de vagas entre os cursos, caso não haja candidatos suficientes para o preenchimento das vagas do curso específico, desde que aprovado pelo Ministério da Saúde e contemplado no Projeto do Programa de Educação pelo do Trabalho para a Saúde PET-Saúde: Equidade, desenvolvido entre Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade do Estado de Santa Catarina.

2.6 Poderão participar estudantes na condição de voluntários (não bolsistas).

2.7 O estudante voluntário receberá certificação do tempo que estiver desempenhando suas funções vinculadas ao Projeto, não recebendo valores de bolsa de estudo.

2.8 Para os casos de estudantes que concorreram em uma das vagas de ações afirmativas, mas que não tenham ingressado por essas na Universidade, será necessária a validação da condição.

2.8.1 O processo de validação será agendado de acordo com a disponibilidade do setor de validação da PROAFE/UFSC, a partir de demanda da comissão de seleção discente.

2.9 A efetivação do cadastro do(a) estagiário(a) ocorrerá mediante envio de documentação comprobatória da vaga discriminada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 e 28 de abril de 2024, por meio



de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/AN9PPb9gscpbEWrw8>

3.2 São requisitos para inscrição:

3.2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme listado na tabela constante no item 2.2.

3.2.2 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades.

3.2.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial quando necessário.

3.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente processo de seleção, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.5 O candidato deverá anexar ao formulário: cópia de documento de identificação e comprovante atualizado de vinculação com a Instituição de Ensino Superior.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá pela análise do formulário preenchido pelo candidato no ato de inscrição;

4.2. No formulário eletrônico o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Documento oficial com foto;

II. Comprovante de matrícula;

III. Histórico escolar com IAA;

IV. Grade de disciplinas e horários do período letivo atual;

V. Autodeclaração da ação afirmativa, caso a inscrição seja nessa categoria (e documento comprobatório, quando pertinente), caso a inscrição seja nessa categoria (disponível nos Anexos deste edital).

4.3 O formulário estará disponível do dia 22 a 28 de abril de 2024 no seguinte endereço: <https://forms.gle/AN9PPb9gscpbEWrw8>



5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os(As) candidatos(as) serão avaliados nos quesitos:

1) Índice de aproveitamento - IAA (até 4 pontos)

2) Fase que está cursando atualmente, conforme tabela abaixo:

Número de semestres faltantes para a conclusão do curso de graduação	Pontuação
Entre 1 e 3 semestres	1 pt
Entre 4 e 5 semestres	3 pts
Entre 6 e 7 semestres	2 pts
Entre 8 e 10 semestres	1 pt

3) Interesse e familiaridade pelas temáticas do Projeto PET-Saúde (até 6 pontos), a partir das perguntas:

- Como você acredita que o projeto contribuirá para a sua formação?
- Relate suas experiências na graduação relacionadas ao SUS e como você contribuiria para o desenvolvimento do Projeto PET-Saúde.

5.2 O Índice de aproveitamento será ordenado a partir do candidato com maior valor e os demais terão sua pontuação proporcional.

5.3 Cada membro da banca dará sua nota para o quesito 3, segundo os critérios de avaliação estabelecidos no item 5.3.1 e a média final será utilizada para fins classificatórios;

5.3.1 Os critérios de avaliação serão: a) Coerência na redação, de acordo com a norma culta da língua portuguesa; b) Conhecimento sobre o SUS e na temática Equidade; c) Contribuição do projeto para a atuação profissional futura.

5.4. A banca para seleção será constituída por professores vinculados à UFSC.



6 ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

6.1 Os alunos bolsistas terão as seguintes atribuições:

- I. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Participar das atividades oferecidas para o PET-Saúde, articulada com o plano de trabalho proposto pela tutoria e preceptoria;
- III. Participar das atividades nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis e nas Instituições de Ensino Superior constante neste edital;
- IV. Elaborar relatórios parciais de atividades, se necessário;
- V. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- VII. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- VIII. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

7 DAS BOLSAS

7.1 As bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

7.2.1 Os valores das bolsas para estudantes do "PET-Saúde: Equidade" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

7.3 As bolsas terão vigência de até 24 meses a partir do início do Projeto.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A homologação dos candidatos aprovados será publicada no Site da Escola de Saúde

8



Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no link:
<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/ses/index.php?cms=pet+saude&menu=0>

9. RECURSOS

9.1. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados, no prazo definido em cronograma, ao e-mail floripapetsaude@gmail.com, constando nome completo do candidato, CPF, fundamentação para revisão do resultado publicado.

9.2. A decisão dos recursos, exarada pela equipe responsável pelo Processo Seletivo, é irrecurável na esfera administrativa.

10 DO CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Processo Seletivo	22/04/2024
Período de inscrição	De 22 a 28/04/2024
Publicação do resultado preliminar	29/04/2024
Banca para Ações Afirmativas	30/04/2024 a 03/05/2024
Período de recurso	06/05/2024
Publicação do resultado final	08/05/2024
Início das atividades*	15/05/2024

*O início do Projeto PET-Saúde de Florianópolis está condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe à Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis a abordagem de casos omissos e situações não previstas neste edital.

11.2 A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis, por meio do presente edital,



proporciona a todos os envolvidos um ambiente desburocratizado, com a racionalização de atos e procedimentos, conforme dispõe a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.3 A Escola de Saúde Pública/SMS Florianópolis não se responsabilizará por submissão de inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11.4 O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou, conforme o disposto na segunda parte do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

11.5 Os dados fornecidos serão utilizados somente para fins de inscrição e para pagamento das bolsas, de acordo com o art. 1º, o art. 5º e o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.6 A comunicação com os inscritos será, preferencialmente, por correio eletrônico. Por essa razão, a caixa de spam ou o lixo eletrônico deverão ser verificados constantemente para efeito de recebimento de e-mails e notificações.

11.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos no endereço eletrônico floripapetsaude@gmail.com ou pelos telefones (48) 32391593.

Florianópolis, 22 de abril de 2024.

Cristina Pires Paluci
Secretária de Saúde de Florianópolis
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis



ANEXO A AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- SIM. Válida essa autodeclaração.
 NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:

ANEXO B



AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia:

3. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia:

Município e Estado da Federação:

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



ANEXO C AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no presente processo seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



ANEXO D AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo que sou QUILOMBOLA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do MPSM/2023, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:
Nome da Comunidade:
Município e Estado da Federação:
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



ANEXO E
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo que sou **TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



ANEXO F
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____.
Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

Nome completo da liderança Cigana:

Telefone com DDD:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



ANEXO G AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OUTROS GRUPOS

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população:

_____, no município/estado _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.]

DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Nome do Candidato(a):

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 202 .

Assinatura da Comissão:



Assinaturas do documento

"UFSC.Estudante.Edital de Seleção"



Código para verificação: **A4CH2LZ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CRISTINA PIRES PAULUCI** (CPF: 035.XXX.327-XX) em 21/04/2024 às 14:38:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2024 - 11:44:23 e válido até 10/01/2124 - 11:44:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00097289/2024** e o código **A4CH2LZ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

EDITAL Nº 01/SEMAS/CIAMP-RUA/2024

O Município de Florianópolis, através do Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pela Lei n. 8.751 de dezembro de 2011, a qual institui a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Florianópolis, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 19.900, de 2019, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Florianópolis, TORNA PÚBLICO o presente Edital, conforme os termos que seguem:

Art. 1º – Fica convocada a realização de eleições para os 18 (dezoito) representantes titulares e seus respectivos suplentes, para exercício do biênio 2024-2026, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMP-RUA dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Executivo Municipal indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) da Sociedade Civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos, sem fins lucrativos, em conformidade com a Lei nº 8.751/2011, que institui a Política Municipal de Atendimento à População em Situação de Rua no Município de Florianópolis, responsável pelo acompanhamento, assessoramento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população em situação de rua.

Parágrafo Único – As representações especificadas no *caput* devem preservar a paridade entre si.

Poderão candidatar-se para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da População em Situação de Rua *CIAMP-RUA*:

Art. 2º A representação do Poder Público indicada pelo Chefe do Poder Executivo e se dará da seguinte forma:

I – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal da Segurança e Ordem Pública;

III – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Governo (Subsecretaria de Atendimento e Defesa do Cidadão);

IV – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;

V – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;

VII – um representante titular e um representante suplente do Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis - IGEOF;

VIII – um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

IX – um representante titular e um representante suplente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º A representação da sociedade civil terá dois representantes, (dois) titulares e (dois) suplentes, do segmento de usuários dos Serviços Municipais de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e sete representantes, (sete) titulares e (sete) suplentes, formados por representantes de entidades, instituições e/ou organizações que tenham como atribuição, o trabalho com a população em situação de rua;

§1º Representação de entidades, instituições e/ou organizações deverão comprovar atividades relacionadas à pauta das Pessoas em Situação de Rua por período mínimo de um ano;

§2º Representação de usuários cadastrados deverão comprovar por meio de Declaração fornecida pelos Equipamentos, cadastro/registo de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais de atendimento a Pessoas em Situação de Rua do Município de Florianópolis.

§3º A eleição dos representantes da sociedade civil se dará a cada dois anos, através de procedimento eleitoral a ser regulado por meio de edital próprio.

§4º O processo eleitoral será conduzido por comissão, designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja composição garantirá a participação de representantes da Sociedade Civil.

No ato da inscrição, os representantes do segmento dos usuários e as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

a) Representantes do segmento dos usuários:

- Declaração fornecida pelos Equipamentos, cadastro/registo de acompanhamento pelos serviços socioassistenciais de atendimento a Pessoas em Situação de Rua do Município de Florianópolis;
- Ficha de Candidatura dos Representantes do Segmento Usuários (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e acompanhada das cópias do documento de identificação com foto e CPF. **Em caso de perda ou furto do documento, será necessário apresentar a cópia do boletim de ocorrência.**

b) Entidades voltadas à promoção e defesa dos direitos da População em Situação de Rua – PSR:

- Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório com as alterações se houver;
- Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- Relatório de atividades, elaborado pela própria instituição, que comprove a atuação direta no município de no mínimo 1 (um) ano dedicado ao atendimento e/ou monitoramento de ações na defesa dos direitos e garantias da população em Situação de Rua;
- Ficha de Candidatura das Organizações da Sociedade Civil (ANEXO II) devidamente preenchida, assinada e acompanhada das cópias do documento de identificação com foto e CPF da(o) presidente e representante da entidade.

§5º – Os representantes dos usuários e das organizações da sociedade civil interessadas deverão realizar a inscrição encaminhando toda documentação citada no artigo 3º (itens a ou b) impreterivelmente, **a partir da data de publicação deste Edital até o dia 03 de maio de 2024.** A documentação deverá ser entregue preferencialmente via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: comite.psr@pmf.sc.gov.br; ou em mãos na sala da Gerência de Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 217, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, em dias úteis no horário entre 13h – 18h, em envelope fechado direcionado à Comissão Eleitoral Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para População em Situação de Florianópolis/SC. Ou ainda poderá ser encaminhada por correspondência via Correios, com aviso de recebimento – AR.

§6º – Um representante não poderá ser indicado por mais de uma entidade candidata.

Dos Eleitores:

Art.4º - Como eleitores, poderão participar do pleito, os usuários dos equipamentos e as entidades voltadas à promoção dos direitos da População em Situação de Rua, com mais de um ano de funcionamento, os quais deverão apresentar no dia da votação:

a) Usuários: Declaração fornecida pelo equipamento a qual esteja vinculado e documento (CPF ou RG), na ausência dos documentos pessoais em função de perda ou furto, a apresentação do registro do Boletim de Ocorrência será aceito em substituição;

b) Entidades: Ficha de Entidade Eleitora (ANEXO III) devidamente preenchida e assinada.

§1º Os usuários e as entidades cadastradas como candidatas estão automaticamente cadastradas como eleitoras.

Art. 5º – A Comissão Eleitoral, legitimada por meio do Decreto n. 19.900/19, será composta por:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis;

II – 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, segmento usuários e/ou entidades.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral será extinta quando do ato da homologação do resultado do processo eleitoral.

Art. 6º – Compete à Comissão Eleitoral:

I – Analisar e homologar os pedidos de registro de candidaturas;

II – Disciplinar todo o processo da eleição;

III – Indicar e instalar a mesa eleitoral, para proceder a votação e a apuração dos votos;

IV – Elaborar a cédula de voto;

V – Preparar a urna onde serão depositados os votos;

VI – Apreciar os requerimentos e impugnações que, por ventura, existirem, durante o curso de todo o processo eleitoral e proceder ao parecer comunicando às partes interessadas;

VII – Rubricar as cédulas eleitorais por ocasião do voto;

VIII – Elaborar a ata de eleição com a nominata dos eleitos para posterior publicação.

Art. 7º – A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrições e publicará no sitio eletrônico da Secretaria Municipal de Assistência Social **a lista dos usuários candidatos a representantes da Sociedade Civil e a lista das entidades representantes** da Sociedade Civil habilitadas para participar do processo eleitoral **até o dia 10 de maio de 2024**, após análise da documentação.

Art. 8º – Recursos, contestações ou impugnações relativas às candidaturas publicada pela Comissão Eleitoral deverão ser enviados, com a devida instrução comprobatória para os mesmos endereços citados no artigo 3º, §5º, deste Edital, **até o dia 15 de maio de 2024**.

Art. 9º – **Até o dia 17 de maio de 2024** deverá ser publicado no Diário Oficial do Município pela referida Comissão, a lista final dos candidatos habilitados para participar do certame eleitoral.

Art. 10º – O processo eleitoral ocorrerá na data de 22 de maio de 2024, no período das 14h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Jaime Câmara, 217 - Centro.

O processo será feito por meio de votação direta e secreta com a seguinte programação:

13h30min – Instalação do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil às vagas do CIAMP-RUA (organização, composição da mesa, definição da presidência dos trabalhos, credenciamento das organizações candidatas);

14h – Divulgação e apresentação dos candidatos habilitados para participarem do certame eleitoral;

15h às 17h – Votação

17h – Apuração dos votos

17h30min – Homologação do resultado e encerramento.

§1º – A mesa eleitoral concederá um tempo de até 03 (três) minutos para cada usuário candidato e cada entidade candidata fazer sua apresentação e justificar sua candidatura.

§2º – Cada entidade terá direito a credenciar apenas 1 (um) representante para votação, conforme a nominata indicada na Ficha de Candidatura (ANEXO II).

§3º – As cédulas de votação serão elaboradas constando os nomes dos candidatos representantes da sociedade civil, devendo o eleitor votar em 02 (dois) candidatos representantes da sociedade civil segmento usuários e 7 (sete) entidades candidatas.

§4º – Os usuários candidatos como representantes da sociedade civil e cada representante de entidade candidata deverá assinar a Lista de Credenciamento ao chegar ao local de eleição.

§5º – A presidência da mesa convocará nominalmente as entidades credenciadas para que o representante indicado assine a Lista de Presença e receba a cédula, a qual deverá ser rubricada pela presidência e vice-presidência da mesa no ato de entrega. O representante realizará a votação e depositará o voto na urna.

§6º – A presidência da mesa convocará nominalmente os usuários candidatos como representantes da sociedade civil para que assine a Lista de Presença e receba a cédula, a qual deverá ser rubricada pela presidência e vice-presidência da mesa no ato de entrega. O candidato realizará a votação e depositará o voto na urna.

§7º - Os usuários eleitores irão realizar a votação de acordo com a ordem de chegada, serão encaminhados para assinarem a Lista de presença e receberão a cédula, a qual deverá ser rubricada pela presidência e vice-presidência da mesa no ato de entrega. O usuário realizará a votação e depositará o voto na urna.

§8º – Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas, sendo que a classificação será de acordo com o critério de maior número de votos.

§9º - Serão considerados eleitos os usuários mais votados, sendo que a classificação será de acordo com o critério de maior número de votos. Sendo que primeiro e o segundo candidatos mais votados ocuparão as vagas de titulares e o terceiro e quarto mais votados as vagas de suplentes.

§10º – A não presença do presidente, coordenador e/ou representante da entidade candidata no dia da eleição impede que a mesma concorra à vaga no CIAMP-RUA para exercício do biênio 2024-2026. Caso a entidade ausente receba voto, este será anulado automaticamente.

§11º – A não presença do candidato a representante da sociedade civil, segmento usuários, no dia da eleição impede que o mesmo concorra à vaga no CIAMP-RUA para exercício do biênio 2024-2026. Caso o candidato ausente receba voto, este será anulado automaticamente.

Art. 11º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos, conferindo se o número de cédulas corresponde ao número de assinaturas na lista de presença, proclamará o resultado e lavrará a Ata aprovada, contendo a relação dos representantes – segmento usuários e das entidades eleitas.

§1º – O voto será nulo quando:

I - não for possível identificar a intenção do voto;

II - houver algum tipo de rasura na cédula que não a devida marcação nos candidatos; ou

III - o número de candidatos votados for superior ao definido no Art. 10º §3º.

§ 2º – Em caso de empate considerar-se-á eleita a entidade que tiver mais tempo de funcionamento, comprovado pelo relatório de atividades apresentado no momento da candidatura.

§ 3º - Em caso de empate considerar-se-á eleito o usuário que tiver mais idade.

5

Art. 12º – Após o encerramento do processo eleitoral, será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município e sítio eletrônico da SEMAS o resultado desse processo **até dia 27 de maio de 2024**.

Art. 13º – As entidades eleitas terão **até dia 31 de maio de 2024** para indicar seus representantes, titular e suplente, para compor o quadro de conselheiros da Organização da Sociedade Civil. A nominata deverá ser enviada para o e-mail: comite.psr@pmf.sc.gov.br.

Art. 14º – Após a eleição das Organizações da Sociedade Civil, o Secretário Municipal de Assistência Social deverá nomear **até 04 de junho de 2024** os representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMP-RUA - para o biênio 2024/2026.

Art. 15º – No **dia 07 de junho de 2024** deverá ser publicada no Diário Oficial do Município a Resolução com a relação dos Representantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal da População em Situação de Rua de Florianópolis – CIAMP-RUA.

Art. 16º – Caso não sejam habilitados o número necessário de entidades nos prazos estipulados no edital ou no dia da eleição o número necessário de entidades (7) não se fizer representada, será lançado um novo edital.

Art. 17º – Caso não sejam habilitados o número necessário de usuários (mínimo de 4) nos prazos estipulados no edital ou no dia da eleição o número necessário de usuários (mínimo de 4) não estiver presente, será lançado um novo edital.

Art. 18º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19º – Os representantes da sociedade civil eleitos tomarão posse juntamente com os representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo.

A comissão eleitoral poderá se acionada, para dúvidas, pelo **telefone** e pelo e-mail gmc.semas@pmf.sc.gov.br.

Florianópolis, 22 de abril de 2024
Aníbal Julian Curti Gonzalez
Secretário Municipal de Assistência Social

Anexo I

Ficha De Candidatura Dos Representantes Do Segmento Usuários

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua de Florianópolis – 2024/2026

Nº do Cadastro de Inscrição: _____(a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

1. Nome usuário:

2. Data de Nascimento: ____/____/____

3. CPF ou RG: _____

4. Telefone para contato / recados: _____

5. Endereço de e-mail: _____

6. Qual equipamento frequenta:

Assinatura do usuário

Florianópolis, de de 2024.

Anexo II

Ficha de Candidatura das Organizações da Sociedade Civil

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua de Florianópolis – 2024/2026

Nº do Cadastro de Inscrição: _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

1. Nome da Entidade: _____

2. Data da Fundação: ____/____/____

3. Nome do Presidente: _____

4. Nome do Representante para eleição / votação:

5. Endereço completo:

6. Endereço eletrônico / E-mail:

7. Principais atividades desenvolvidas:

Assinatura do Presidente

Florianópolis, de _____ de 2024.

Anexo III

Ficha de Entidade Eleitora

Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil no Comitê de Monitoramento e Assessoramento da Política Municipal para População em Situação de Rua de Florianópolis – 2024/2026

Nº do Cadastro de Inscrição: _____ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

1. Nome da Entidade: _____

2. Data da Fundação: ____/____/____

3. Nome do Presidente: _____

4. Nome do Representante para eleição / votação:

5. Endereço completo:

6. Endereço eletrônico / E-mail:

7. Principais atividades desenvolvidas:

 Assinatura do Presidente

Florianópolis, de _____ de 2024.

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CICLO DO
DIVINO 2024- Nº 006.000/SMLC/24**

PROJETO	ENTIDADE	VALOR
166ª FESTA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	CASA DA CRIANÇA DO MORRO DA PENITENCIÁRIA – Trindade	20.000,00
Aluguel de trajes típicos para a Festa do Divino Espírito Santo de Santo Antônio de Lisboa 2024	CASA DOS AÇORES DE SANTA CATARINA – Santo Antônio de Lisboa	20.000,00
Festa divino espírito Santo 2024	AÇÃO SOCIAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS – Prainha	20.000,00
Festa do Divino 2024 - Resgatando Tradições	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – Centro	20.000,00
FESTA DO DIVINO 2024 - Santuário Nossa Senhora de Fátima - Estreito	ACAO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO ESTREITO	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024 - COMUNIDADE DO RIBEIRÃO DA ILHA	AÇÃO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DA LAPA	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024 - COMUNIDADE DO CAMPECHE	AÇÃO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DA LAPA	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024 - COMUNIDADE DO PÂNTANO DO SUL	AÇÃO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DA LAPA	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2024 - COMUNIDADE RIO TAVARES	AÇÃO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DA LAPA	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO LAGOA DA CONCEIÇÃO 2024	ASSOCIACAO CULTURAL DA IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	20.000,00



FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO BARRA DA LAGOA 2024	ASSOCIACAO CULTURAL DA IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO CANASVIEIRAS 2024	ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - Canasvieiras	20.000,00
FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO NA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER	ASSOCIAÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO XAVIER – Monte Verde	20.000,00

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****ANEXO DA PORTARIA PO I 00097577/ FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2024 - FUNDAÇÃO
CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC****AUTORIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO SEGUINTE PROJETO CULTURAL:**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	TOTAL (R\$)
062/2022	FLORIPA INSTRUMENTAL	DENIZE GONZAGA SANTOS	160.000,00

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 3808/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº **3808/2024**, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os

documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detranet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.as.p>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 3809/2024 - 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº **3809/2024**. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

AUTORIDADE DE TRANSITO